

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-A/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-A/2021\*

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de CIDADÃ MIPIBUENSE a Sra. UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 74, I, "h" e Art. 202, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, inciso XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO, pedagoga, pesquisadora e palestrante, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este município, especialmente na área de educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃ MIPIBUENSE a Sra. UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado a este município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2021.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 52512021

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2022.  
EDIÇÃO 1372. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>